



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 113,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
24, NO TURNO DA TARDE, E NO DIA 31 DE
DEZEMBRO.**

OSCAR AGATTI, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde do dia 24 de dezembro de 2020 e no dia inteiro do dia 31 de dezembro de 2020, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

Parágrafo Primeiro. Considerando as festividades referidas no *caput*, o horário de trabalho das repartições públicas, no dia 24 de dezembro de 2020, terá início antecipado para 07 horas e terminará às 13 horas.

Parágrafo Segundo. Considerando as festividades referidas no *caput*, as repartições públicas não terão expediente no dia 31 de dezembro de 2020. Em compensação, as repartições públicas darão expediente no dia 19 de dezembro de 2020, sábado, com início do expediente às 07 horas, terminando às 13 horas.

Art. 2º. Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

OSCAR AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda